



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 22 DE JUNHO DE 2015.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Complementar
RECEBIDO SOB Nº 006/2015
Em 26/06/15 plataforma

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 027 DE 09 DE ABRIL DE 2015 – QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO GERAL E DO PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MIRACATU.”

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a Lei Complementar nº 027 de 09 de abril de 2015, suprimindo a obrigatoriedade de apresentar CNH como requisito para contratação no Cargo de Agente Administrativo e acrescenta a obrigatoriedade de apresentação de certificado de conclusão do Curso de Técnico em Edificações para contratação no Cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

Parágrafo único – Os cargos mencionados no “caput” fazem parte da alteração realizada no Anexo I-Cargo Efetivo da Lei Complementar nº 007/2012- Estruturação do Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu:

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 22 de junho de 2015.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em	06/07/15
	VOTOS FAVORÁVEIS
	VOTOS CONTRÁRIOS
	☒ POR UNANIMIDADE
Em	DISCUSSÃO-VOTAÇÃO
	☒ PRESIDENTE